

PROTOCOLO GERAL

64036.002820/2022-25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

01/2022

SALC

2021

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A TROPA DO 7º BECMB EMPREGADA NA MISSÃO DE MONTAGEM DA PONTE BAILEY E CONSERVAÇÃO DO DESVIO NA BR 437 NO MUNICÍPIO DE JUCURI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO ____ FOLHAS)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 01/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002820/2022-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A TROPA DO 7º BE CMB EMPREGADA NA MISSÃO DE MONTAGEM DA PONTE BAILEY E CONSERVAÇÃO DO DESVIO NA BR 437 NO MUNICÍPIO DE JUCURI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** - Cap (Presidente)
- **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - S Ten (Membro)
- **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) - CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 - FAX (84) 3344-1059 - E mail:
salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- ALTERAÇÕES ENCONTRADAS: seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: sem degradação ambiental aparente.

- INDÍCIOS DE INVASÃO: não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ABERTURA

ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002820/2022-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A TROPA DO 7º BECMB EMPREGADA NA MISSÃO DE MONTAGEM DA PONTE BAILEY E CONSERVAÇÃO DO DESVIO NA BR 437 NO MUNICÍPIO DE JUCURI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Em conformidade com o disposto no *Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021*, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Inexigibilidade acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal, RN, 21 de abril de 2022.

MARCOS NEUHAUS Cap
Presidente da Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002820/2022-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021)

DESPACHO DO COMANDANTE

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, fundamentada no caput do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando locação de imóvel residencial para funcionamento de destacamento para apoio logístico para a tropa do 7º BECmb empregada na missão de montagem da ponte bailey e conservação do desvio na BR 437 no município de Jucuri na cidade de Mossoró/R.N.

Natal, RN, 21 de abril de 2021

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Capº **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. **RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização**

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- **ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:** seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- **DEGRADAÇÃO AMBIENTAL:** sem degradação ambiental aparente.

- **INDÍCIOS DE INVASÃO:** não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj **JOSÉ WILKER COSTA GOMES**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap **MARCOS NEUHAUS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 01/2022**

**PARECER TÉCNICO
(ART. 72, III, LEI 14.133/2021)**

NUP: 64036.002820/2022-25

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

ALUGUEL DE IMÓVEL

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PARA APOIO LOGÍSTICO PARA A TROPA DO 7º BE CMB EMPREGADA NA MISSÃO DE MONTAGEM DA PONTA BAILEY E CONSERVAÇÃO DO DESVIO NA BR 437 NO MUNICÍPIO DE JUCURÍ NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

3 – EXECUTOR:

Nome: Valdi Cabral de Lima

CPF: [REDACTED]

Cidade: Mossoró/RN

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio Plano de Trabalho (07.001.22.22.34.01.01) se encontra realizando a obra de montagem de ponte Bailey, localizado na BR 437 e conservação de desvio provisório para que seja realizada posteriormente a recuperação de Pontilhão existente na referida BR, localizada na comunidade Jucuri, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

A tropa do 7º BE Cmb irá dispor do imóvel de propriedade da Associação de Apoio á Promoção Humana do Jucuri em decorrência de sua localização que é essencialmente relacionada aos objetivos do Poder Publico, por ser um ponto estratégico de apoio logístico aos militares envolvidos na obra e, também, em decorrência do preço compatível de mercado, sendo imperioso consignar que há interesse público privilegiado nesse sentido, o que preenche os requisitos da possibilidade de contratação dos alugueres com dispensa de licitação.

5 – PREÇO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



O valor a ser pago será de R\$ 3.900,00, efetuado em 03 pagamentos de R\$ 1.300,00, todo final de mês.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço foi definido com base em valores médios praticados no mercado da região.

Imóvel	M ³	Valor M ³	Valor Aluguel
Pesquisa 01	145	11,03	R\$ 1.600,00
Pesquisa 02	100	13,00	R\$ 1.300,00
Proposta 01	153,11	8,49	R\$ 1.300,00

7 – REGULARIDADE:

Cópia de Identidade de CPF;

Prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;

Prova de regularidade com a fazenda FEDERAL;

Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL da sede da empresa.

Cópia da Escritura do Imóvel

8 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece que a locação de imóveis "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários", ressalvando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Porém o inciso V, art 74, da Lei 14.133/2021 são novidade, na medida em que não havia, na Lei nº 8.666/1993, previsão normativa expressa da inexigibilidade como fundamento jurídico das contratações via credenciamento e que a aquisição ou locação de imóveis cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha vem retratada, na referida Lei, como hipótese de dispensa de licitação. Enquadram-se nas referidas categorias de inviabilidade de competição, respectivamente, relativa e absoluta.

9 - ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece que a locação de imóveis "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários", ressalvando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei. Por seu turno, o sobredito inciso V do caput do artigo 74 assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

Da leitura desses dispositivos, extrai-se conclusão no sentido de que quando a Administração adota o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, entre os vários imóveis que podem satisfazer as condições por ela desejadas para ocupação, não mais se encontra na esfera do poder discricionário do gestor público a efetivação de sua locação por dispensa de licitação. A solução será, necessariamente, a realização de processo licitatório.



Por outro lado, se somente um único imóvel foi capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: 1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; 2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

De outro modo, diferentemente do que prevê a Lei nº 8.666/1993, ainda quando necessária a contratação direta, a locação de imóveis, no contexto da Lei nº 14.133/2021, realiza-se por meio de inexigibilidade de licitação e não de dispensa. Nesse contexto, a nova lei privilegia a ampla concorrência, sem eliminar a hipótese de contratação direta, mas por inexigibilidade, a qual ocorrerá quando a escolha for justificada como a mais eficiente, bem como o preço seja praticado de acordo com o de mercado, segundo avaliação prévia.

10 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio Plano de Trabalho (07.001.22.22.34.01.01) se encontra realizando a obra de montagem de ponte Bailey, localizado na BR 437 e conservação de desvio provisório para que seja realizada posteriormente a recuperação de Pontilhão existente na referida BR, localizada na comunidade Jucuri, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

A tropa do 7º BE Cmb irá dispor do imóvel de propriedade da Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri em decorrência de sua localização que é essencialmente relacionada aos objetivos do Poder Público, por ser um ponto estratégico de apoio logístico aos militares envolvidos na obra e, também, em decorrência do preço compatível de mercado, sendo imperioso consignar que há interesse público privilegiado nesse sentido, o que preenche os requisitos da possibilidade de contratação dos alugueres com dispensa de licitação.

11- JUSTIFICATIVA DO PREÇO E PRAZO

O valor a ser pago será de R\$ 3.900,00, efetuado em 03 pagamentos de R\$ 1.300,00, todo final de mês.

O preço foi definido com base em valores médios praticados no mercado da região.

Natal – RN, aos 21 dias do mês de abril de 2022.


DAVI LEMOS DE ANDRADE - MAJ
Ch 4ª Seção/ 7º BE Cmb

MANIFESTAÇÃO DA CPL

Em face do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, designada no BI nº 15, de 24 JAN 22, O 7º BECmb, se reuniu nesta data, na sala da Seção de Licitações e Contratos do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, compareceram os seguintes



membros da CPL: Cap **MARCOS NEUHAUS** (Presidente) e S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** (membro) e S Ten **RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA** (membro), os quais decidiram ser tecnicamente viável, nos termos do inc. v, do art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o serviço mencionado.

À consideração superior.


Natal – RN, aos 21 dias do mês de abril de 2022.


MARCOS NEUHAUS – Cap

Presidente


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten

Membro


RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA – S Ten
Membro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. **De acordo.**
2. **Autorizo** o prosseguimento da presente contratação.
3. **Reconheço** a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para com amparo no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
4. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da presente contratação são os seguintes:

Unidade Orçamentária	PT Res	PI	ND	Fonte de Recursos
39252	194853	MT00812	44.90.39	0111039337

Natal – RN, aos 21 dias do mês de abril de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Comandante do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 01/2022**

NUP: 64036.002820/2022-25

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O presente Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, enquadra-se no artigo *art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21*, consolidada.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PROVISÓRIO EM VIRTUDE DE APOIO LOGÍSTICO PARA A TROPA DO 7º BE CMB EMPREGADA NA MISSÃO DE MONTAGEM DA PONTA BAILEY E CONSERVAÇÃO DO DESVIO NA BR 437 NO MUNICÍPIO DE JUCURÍ NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

3 – EXECUTOR:

Nome: Valdi Cabral de Lima

CPF: [REDAZIDO]

Cidade: Mossoró/RN

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio Plano de Trabalho (07.001.22.22.34.01.01) se encontra realizando a obra de montagem de ponte Bailey, localizado na BR 437 e conservação de desvio provisório para que seja realizada posteriormente a recuperação de Pontilhão existente na referida BR, localizada na comunidade Jucuri, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

A tropa do 7º BE Cmb irá dispor do imóvel de propriedade da Associação de Apoio á Promoção Humana do Jucuri em decorrência de sua localização que é essencialmente relacionada aos objetivos do Poder Publico, por ser um ponto estratégico de apoio logístico aos militares envolvidos na obra e, também, em decorrência do preço compatível de mercado, sendo imperioso consignar que há interesse público privilegiado nesse sentido, o que preenche os requisitos da possibilidade de contratação dos alugueres com dispensa de licitação.

5 – PREÇO:

R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE MOSSORÓ

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN,

Tel: (84) 317-4950

Fax: (84) 317-2009

EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA

Tabelião

ELIDIMAR DE MOURA VIEIRA

ÉRIKA DE MOURA VIEIRA

JAILSON ALMEIDA

Substitutos



PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO Nº 157.
FLS Nº 077/078.

ESCRITURA PÚBLICA DE
CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO,
NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, em Cartório, perante mim, Tabelião do 1º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante: **ELITA FELIX GÓIS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 887.871 SSP-RN, inscrita no CPF/MF nº 314.248.994-00, por insuficiência física a rogo **ANDRÉ DUARTE DE GÓIS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 480.824.224-91, residentes e domiciliados nesta cidade de Mossoró-RN, na rua Ricardo Guilherme de Lima, 07, bairro Aeroporto; e, de outro lado, como outorgada: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO HUMANA DO JUCURI**, com sede na rua Domingos Julião do Nascimento, s/n, Localidade do Jucuri, na Zona Rural desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 24.530.248/0001-22, neste ato representada por **VALDI CABRAL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, educador, portador do RG nº 1.581.493 ITEP-RN, inscrito no CPF/MF número 022.446.154-05, residente e domiciliado no distrito do Jucuri-RN; todos reconhecidos como os próprios por mim Tabelião Público do Primeiro Cartório Judiciário. E, perante mim Tabelião, me foi dito: 1) Que a justo título, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **UMA ÁREA DE TERRA DE CRIAR E**



PLANTAR, encravada no lugar denominado Jucuri 1, zona rural deste município de Mossoró-RN, com uma área total de 90,19 hectares e perímetro de 3.986,020, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro no vértice V6, de coordenadas N 9.421.990,31m e E 670.372,36m; deste, segue confrontando com o NORTE, com Manoel Florêncio, com os seguintes azimute e distâncias: 112°42'55" e 241,55m. até o vértice V7, de coordenadas N 9.421.807,03m e E 670.595,17m; deste, segue confrontando ao LESTE: Terras Devolutas, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°30'15" e 1.425,19m até o vértice V8, de coordenadas N 9.420.520,72m e E 669.981,52m; deste, segue confrontando ao SUL: com terras de João Niceras de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°40'40" e 575,65m. até o vértice V9, de coordenadas N 9.420.788,11m e E 669.471,74m; deste, segue confrontando com OESTE: com terras de Maria do Carmo Duarte e André Duarte Góis, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°40'40" e 165,90m. até o vértice V12, de coordenadas N 9.420.935,03m e E 669.548,80m; 341°14'24" e 391,52m. até o vértice V13 de coordenadas N 9.421.305,75m e E 669.422,88m; deste segue confrontando com terras de Maria do Carmo Duarte e André Duarte Góis, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'14" e 271,02m. até o vértice V14, de coordenadas N 9.421.557,23m e E 669.523,91m; deste segue confrontando com Oeste: com terras de Maria do Carmo Duarte e André Duarte de Góis, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°59'18" e 915,18m até o vértice V6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00, fuso -24 tendo como datum o SAD-69. Adquirida na conformidade do registro feito no livro 2-194, às folhas 045, referente à matrícula número 19.563, do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária; 2) Que ela, outorgante, atendendo às boas relações de vizinho e do espírito de solidariedade, resolveu, como resolvido tem, concede a outorgada, desde já, uma **servidão**, no imóvel acima descrito, de uma área de 2.500,00m², de superfície, ou seja, 50,00m. ao Norte, com a Associação de Apoio a Promoção Humana do Jucuri e casas residenciais; 50,00 ao Sul, com terras de Elita Felix de Góis; 50,00m. ao Leste, com terras de Elita Feliz de Góis; e, 50,00m. ao Oeste, com a Sra. Elita Félix de Góis, para que no mesmo a OUTORGADA permita a

perfuração de um poço, para o benefício de todos os moradores e agricultores da região do Jucuri e sítios adjacentes, por prazo indeterminado; Que, esta servidão é gratuita; Que, no caso de alienação de qualquer natureza do imóvel, eles outorgantes manterão a servidão observadas as condições aqui estabelecidas; Que, fazemos presente boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores. Pela outorgada, seu representante legal foi dito que agrada os outorgantes a servidão que lhe concedo a aceita nos termos que consta na presente. Pela outorgada, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO HUMANA DO JUCURI**, me foi dito, que aceitava a presente servidão e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos e impostos pagos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 608560, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação, em data de 31.07.2012. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 6340018/2012, emitida pela Justiça de Trabalho, em data de 31.07.2012. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União número 1F61.83C2.385D.FB5B, emitida via internet em data de 31.07.2012. **Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001182223. Guia de Recolhimento do M.P. nº 000000247222.** E, como assim o disseram, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas conforme o Art. 134, da Lei 6.952, dou fé, Eu, Edimar Vieira de Almeida (EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA), Tabelião Público do 1º Ofício, subscrevi, datei e assino. Emitida a DOI.

Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2012.

André Duarte de Góis
ELITA FELIX GOIS
 A rogo ANDRÉ DUARTE DE GÓIS
 Outorgante

Valdi Carral de Lima
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO HUMANA DO JUCURI
VALDI CARRAL DE LIMA
 Outorgada

Edimar Vieira de Almeida
EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA
TABELIÃO PÚBLICO

08481392/0001-60
MOSSORÓ CARTÓRIO PRIMEIRO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA CEL. VICENTE SABÓIA, 167
CENTRO
CEP. 59.800-120
MOSSORÓ - RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade
 ANO REG. 10
 OFÍCIO DE NOTAS
 EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA
 Tabelião Público do Reg. do Tabelião de 1ª Zona
 ELIDIMAR DE MOURA VIEIRA
 ERIKA DE MOURA VIEIRA
 JAILSON ALMEIDA
 Substitutos
 MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

7º DE C/Tab. 12
 Selo de Autenticidade
 MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
 MOSSORÓ - RN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1929403989

NOME: VALDI CABRAL DE LIMA

DOG IDENTIFICADOR (ORG EMISSOR) UF: RN

CPF: 0 [redacted] P [redacted] DATA NASCIMENTO: 11/11/1976

FILIAÇÃO: RAIMUNDO CABRAL DE LIMA
RAIMUNDA EDILMA DE LIMA

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT HAB: AS

Nº REGISTRO: [redacted] VALIDADE: 06/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/1998

OBSERVAÇÕES:
A

Valdi Cabral de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOSSORO, RN DATA EMISSÃO: 07/11/2019

Jonilson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN 02886152080
RN706695909
ASSINATURA DO EMISSOR



RIO GRANDE DO NORTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Valdi Cabral de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Ata da Assembleia Geral extraordinária da Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri, inscrita no CNPJ. 24.530.248/0001-22. Aos vinte e sete dias de Julho de dois mil e vinte e sete, às dez e nove horas, os associados da Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri, reuniram-se em primeira convocação, em sua Sede, situada a Rua Domingos Julião do Nascimento, s/n, Jucuri-Zona Rural - Mossoró - RN. Para iniciar os trabalhos, o Segundo Coordenador Geral da Associação Supracitada, Valdi Cabral de Lima, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, acolheu os presentes, desejando uma boa noite a todos. Em seguida convidou Maria Adalzirene Lucas Santiago para secretariar a referida Assembleia. Dando seguimento às ordens do dia, o presidente da Assembleia, com muita tristeza, fez o comunicado do falecimento de Maria das Graças Costa Silva, primeira coordenadora geral da Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri, ocorrido aos dias vinte e seis de julho de dois mil e vinte e sete, às vinte e duas horas, no Hospital São Luiz, Mossoró - RN. Em seguida Valdi Cabral de Lima apresentou a Carta de Pedido de Renúncia do cargo de Segundo Coordenador Geral da Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri. Em unanimidade, os associados aprovaram o pedido de renúncia e a partir da presente data, Valdi Cabral de

Lima assumirá o cargo de Primeiro Coordenador Geral até o dia sete de Maio de Dois mil e vinte e dois, que neste caso, também foi aprovado por todos os associados presentes. Neste sentido, o cargo de Segundo Coordenador Geral ficará vago. Não mais tendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral, Valdi Cabral de Lima, encerrou a Sessão, e, eu, Maria Adelaide Loucas Santiago, secretária da Assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.

- Maria Adelaide Loucas Santiago (secretária)
- Valdi Cabral de Lima (Segundo Coordenador), antigo primeiro coordenador.
- Marinete Rodrigues de Menezes
- Renata de Melo Maximino
- Joana Darc da Silva
- Maria do Carmo de Lima
- Rita Maria de Fátima Duarte
- Maria Ester de Lima Costa
- Francisca Rita Mendes da Silva
- Luana Santos da Silva
- Gilmar de Franca Lima
- Francessca Franca de Sousa Cunha
- KEITHA EDNA DA SILVA FREITAS
- Amândio da Silva
- Elidione Carlos Santos
- Regina de Góis Balliano
- Antônio de Góis Balliano

Carta Capital de Lima
C/O COORDENADOR
MOSSORÓ, RN

7º DE Cmb JUIZ
FIZ
Selo de Autenticidade

96
Fis
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ-RN

Valéria Queiroz
Belôntia Kucya Lopes
Mauri José de Resano
No 7 - Mat. 1000 - F. 1000 - P. 1000
Rua da Iguaçu da Silva Sáez
Muri Valéria Pereira da Silva

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, que foi Pré-notado no Protocolo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta 5ª Serviço Registral, Comarca de Mossoró/RN, no Livro Nº 004, sob o Nº 1000, em sala de Arquivo, devidamente Arquivado(a) no Prontuário da Pessoa Jurídica Associação Mossoroense de Assistência Social, que se encontra REGISTRADO(A) no Livro Nº 004, sob o Nº 1000 de Pessoas Jurídicas, (a) Associação Mossoroense de Assistência Social. O referido é verdade, sou f. Eu Fabiana da Silva Magalhães (Fabiana da Silva Magalhães), Oficial de Registro em Exercício, fiz a presente, subscrovo e assino.

Mossoró-RN, de 02 de Outubro de 2019

Fabiana da Silva Magalhães
Notaria e Registradora em Exercício
CPF: [REDACTED]



5ª Serviço Notarial e Registral de Mossoró
Rua Coronel Vicente Seabre, 83 A, Centro, Mossoró-RN
Tatler: FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
Cont.: (84) 33161940 - vattelomossoro@hotmail.com

Emolumentos: R\$127,54 ISS: R\$6,38
F. Tribunal: R\$34,00 Nº Guia FDJ: 7000003914187
FCRCPN: R\$12,76 Total: R\$180,68
Selo Digital: RN202000953310025693DPJ
(https://selodigital.trn.us.br)

AC423032

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ-RN
Válido com o selo de Autenticidade

Valéria Cabral de Lima
CPF: [REDACTED]
1ª COORDENADORA



ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO HUMANA DO JUCURI

CNPJ: 24.530.248/0001-22

CARTA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao: 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

A Associação de Apoio à Promoção Humana do Jucuri, vem por meio desta, manifestar interesse em locar o imóvel de sua propriedade, localizado à rua Domingos Julião do Nascimento, s/n - CEP. 59.649-899 - Jucuri - Mossoró/RN.

Para tanto, apresenta à proposta de locação pelo prazo de 3 (três) meses (abril, maio e junho do ano de 2022), com aluguel mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Neste valor, estarão inclusas as despesas de água e luz.

Com respeitosos cumprimentos, aguardo resposta acerca da referida proposta.

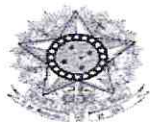
24530248/0001-22
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO HUMANA
DO JUCURI
RUA: DOMINGO JULIAO DO NASCIMENTO, S/N
ZONA RURAL - JUCURI
CEP: 59600-991
MOSSORÓ-RN

Mossoró/RN, 22 de abril de 2022.

Valdi Cabral de Lima
Valdi Cabral de Lima
CPF: [REDACTED]
1º COORDENADOR

Valdi Cabral de Lima
(1º Coordenador Executivo)

Rua Domingos Julião do Nascimento, S/N - Jucuri - Mossoró/RN - CEP: 59.649-899



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE RECONHECIMENTO DE PONTE – ESTRADA DO
CAJUEIRO/RN

1. OBJETIVO

O documento tem por finalidade informar sobre a possibilidade de lançamento de uma ponte Bailey na Estrada do Cajueiro/RN, próximo ao município de Mossoró. Tal levantamento deve-se ao fato da ponte existente apresentar um buraco, comprometendo a sua estrutura.



2. LOCALIZAÇÃO

- a. **Coordenadas:** -5.215711244784705, -37.50272895549478.
- b. **Nome da estrada:** Estrada do Cajueiro (entre a BR-405 e a CE-266).
- c. **Comunidade:** Jucuri.
- d. **Estado:** Rio Grande do Norte.

3. INFORMAÇÕES DO VÃO E DO LOCAL DE LANÇAMENTO DA PONTE BAILEY

a. **Natureza dos acessos da ponte a ser lançada:** inicialmente, faz-se necessário informar que o único local próximo possível para o lançamento da BAILEY é sobre a ponte já existente. Em relação aos acessos da ponte é importante salientar que não existe curva acentuada próximo da 1ª margem e nem da 2ª margem, o que facilita a abordagem da ponte por veículos maiores.

1) **1ª margem:** localizada mais a leste e mais próxima ao município de Mossoró, seu acesso é por estrada pavimentada, com um pequeno trecho em paralelepípedos.

2) **2ª margem:** localizada mais a oeste, possui um acesso por estrada feita com paralelepípedos.

b. **Largura do vão:** 2,90 metros.

c. **Largura da Ponte Velha:** 5,20 metros.

d. **Existência de obstáculos:** a ponte possui rodapés de concreto em suas extremidades que deverão ser retirados.



e. **Existência de canteiro de trabalho na 1ª margem:** há a possibilidade de montar o canteiro ao longo da 1ª margem. Entretanto, montar o canteiro completo, conforme previsto em manual, não é possível.



f. **Local para manobra de viaturas:** a via de acesso da 1ª margem tem a largura útil de 5,70 metros, impossibilitando a manobra de viaturas e equipamentos. Contudo, existe um desvio à direita (no sentido 1ª margem – 2ª margem) margeando a Estrada do Cajueiro que pode ser utilizado para a manobra de viaturas e equipamentos.





g. **Local de montagem da ponte BAILEY:** o local para a montagem da equipagem seria sobre a ponte já existente.

4. ENCONTROS

a. **Encontros:** um dos fatores mais importante a ser considerado na seleção do local para lançamento da ponte é o posicionamento dos encontros, pois o conjunto de sapatas da ponte deve ser apoiado em um terreno que consiga suportar os esforços decorrentes do seu próprio peso e do volume de tráfego da ponte. No local da ponte velha, os encontros são de alvenaria, sendo necessário um trabalho de limpeza de área.

1) Margens:

a) **Largura:** 5,85 metros.

b) **Comprimento:** 2 metros.

c) **Estrutura:** alvenaria com rachadura e muita vegetação.

d) **Altura:** 1,65 metros.

e) **Terreno:** irregular, nivelado apenas na parte da estrada.

f) **Desnível do encontro:** declive considerável nas bordas da pista.

g) **Desnível entre as margens:** por se tratar de um vão pequeno (2,90 metros), a diferença entre as margens é praticamente nulo.

h) **Observações:** para o lançamento da ponte BAILEY é necessário que o apoio possua, no mínimo, uma largura de 5,866 metros para o assentamento das sapatas que distam cerca de 3,52 metros entre si (duas em cada margem). Na atual situação em que os encontros de ambas as margens se encontram, não é aconselhável o lançamento da ponte, pois o berço não estará centralizado nas sapatas, tendo em vista o encurtamento da distância de 3,52 metros. Face a isso verifica-se a necessidade de aumentar a largura do caixote, deixando-o com no mínimo 5,866 m de largura. Para a execução desse trabalho será necessário a realização da limpeza da área, de um aterro nas proximidades do encontro de modo que aumente a sua dimensão, da construção de um muro de contenção e da realização de trabalhos de nivelamento. De modo geral, para o lançamento da ponte é aconselhável a realização dos trabalhos citados, caso contrário, a integridade da equipagem estará

comprometida.

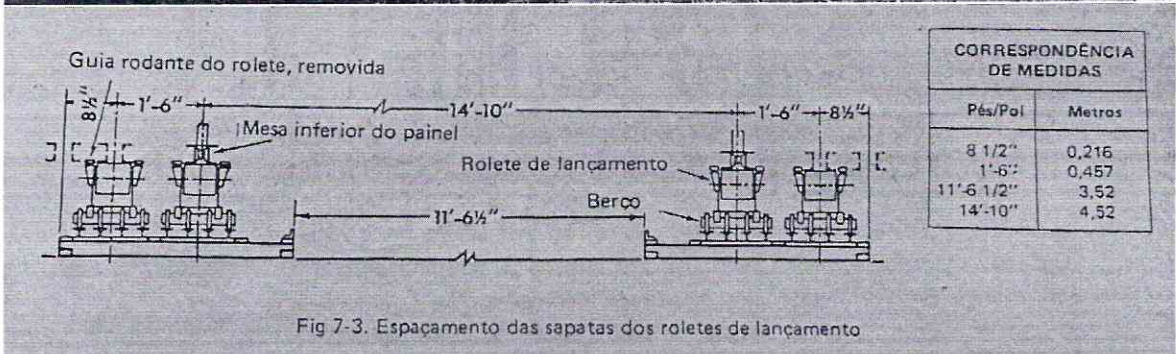


Fig 7-3. Espaçamento das sapatas dos roletes de lançamento

5. ACESSOS PARA LANÇAMENTO DA BAILEY – VINDO DE NATAL/RN

a. Os acessos até o local de lançamento estão em boas condições. O percurso Natal/RN até o Posto de Gasolina de Jucuri (saída da BR-405, entrando na Estrada do Cajueiro) é todo feito em estrada pavimentada. A partir deste ponto até a posição da ponte a estrada é feita com paralelepípedos (cerca de 1 km).



6. ÁREA DO CANTEIRO DE TRABALHO

a. Na localidade não possui uma área para a montagem escolar do canteiro de trabalho, entretanto ao longo da 1ª margem bem como o desvio podem ser locais para a colocação das peças bem como as manobras das viaturas.

b. **Comprimento e largura:** o comprimento mínimo da área à retaguarda do vão deve ser igual ao comprimento total da estrutura (nariz de lançamento + ponte) e a largura mínima deve ser de aproximadamente 06 metros.

7. CONDIÇÕES DOS APOIOS E DETERMINAÇÃO DO COMPRIMENTO DA PONTE

a. Traçado o eixo principal da ponte, faz-se necessário traçar o perfil longitudinal do vão. Para tal medição realizada na ponte velha, foi empregada uma trena.



b. Para calcular o tamanho da equipagem a ser lançada, utilizamos o seguinte cálculo como base:

DRL (Distância dos Roletes de Lançamento) = vão + 1ª margem + 2ª margem.

1ª margem: $H1 \times 1,5 + 1$.

2ª margem: $H2 \times 1,5 + 1$

$$\begin{aligned} \text{DRL} &= \text{vão} + 1^{\text{a}} \text{ margem} + 2^{\text{a}} \text{ margem} \\ \text{DRL} &= 2,90 + (1,65 \times 1,5 + 1) + (1,65 + 1,5 + 1) \\ \text{DRL} &= 2,90 + 3,475 + 3,475 \\ \text{DRL} &= 9,85 \text{ metros} \end{aligned}$$

c. A DRL indica a medida mínima do assentamento da ponte para este vão. Após isso, a configuração da equipagem é baseado na classe necessária para o fluxo de viaturas pesadas. Visando uma maior segurança, será montada uma ponte DS, logo:

40' DS (12,20 metros)

8. SINALIZAÇÃO DA PONTE

a. Durante a montagem da BAILEY é necessário a sinalização e o balizamento. Após a montagem da equipagem, faz-se necessário a sinalização vertical da ponte, assim como a constante presença de militares para realizarem os trabalhos de controle de fluxo de veículos e manutenção da equipagem.

9. CONSIDERAÇÕES CIVIS

a. Os moradores locais são favoráveis ao lançamento da equipagem BAILEY visando liberar o fluxo de veículos via estrada principal (estrada coberta com paralelepípedos).

b. A interdição da estrada para o lançamento da equipagem poderá causar um transtorno aos habitantes. Face a isso cresce de importância informar a população acerca dos trabalhos que ali serão realizados.

10. LEVANTAMENTO SUMÁRIO DE MEIOS NECESSÁRIOS

QUANTIDADE	VIATURA	FINALIDADE
3	CC	Transporte de material
1	CG	Transporte de material. Embarque e desembarque de material.
1	CPD	Missões específicas
1	AM	Apoio médico
1	ON	Transporte de pessoal

11. ITINERÁRIO ALTERNATIVO

a. Já se encontra na posição um itinerário alternativo (desvio) balizado e que já está sendo utilizado pelos usuários da via. O comprimento desse desvio é de 121 metros e margeia a Estrada do Cajueiro pela direita no sentido (BR 405 – CE 266).

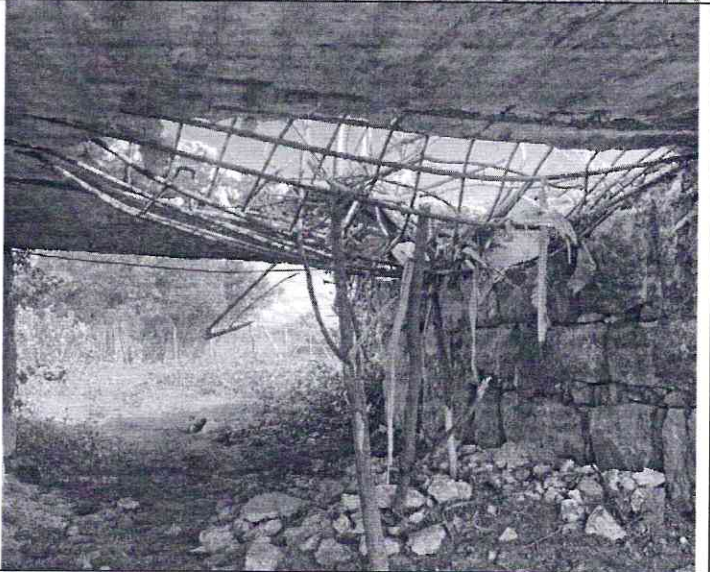


12. IMAGENS

Superestrutura da Ponte



Infraestrutura da Ponte



Desvio





13. CONCLUSÃO

- a. **Em resumo:** a melhor linha de ação para contornar esse problema do buraco na ponte da Estrada do Cajueiro seria a reforma da sua estrutura (infraestrutura e superestrutura) como um todo, visando uma maior durabilidade e maior capacidade de carga da ponte em si.
- b. Levando em conta os meios necessários para o lançamento e o tempo de permanência da ponte na posição, a montagem da equipagem BAILEY se mostraria obsoleta visto que já existe um itinerário alternativo, um desvio balizado ao lado da estrada principal, para os usuários locais.
- c. Havendo a necessidade de lançar a Ponte BAILEY recomenda-se pela estrutura DS 40' (12,20 metros). Cabe ressaltar que para tal ação faz-se necessário o alargamento dos encontros (para aproximadamente 6 metros) visando uma maior estabilidade das estruturas de assentamentos (sapatas).

HEVERTON SOARES SILVA – 2º Ten
Comandante do Pelotão de Equipagem Leve



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**PLANO DE TRABALHO
(07.001.22.22.34.01.01)**

OBRA: Montagem de ponte Bailey e conservação de desvio na BR 437 EM MOSSORÓ/RN.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Port nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Outubro 21)----- **R\$ 268.275,60**

VALOR DO PTRAB (Rfr Outubro/21)----- **R\$ 268.275,60**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



TE -DNIT



OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (07.001.22.22.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
Antônio Leite dos Santos Filho		[REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393021	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
Júlio Cesar de Arruda		[REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE		09.590.085/0001-80		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160176	1º Grupamento de Engenharia			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate			
3 - OBJETO:				
Montagem de ponte Bailey e conservação de desvio na BR 437 EM MOSSORÓ/RN.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 120 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	RECONHECIMENTO	AAT	AAT + 120 DIAS
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	3	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM		
	4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
	5	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO		
	6	Erro:509		
	7	TRECHO DO DESVIO DA PONTE BR 437 - CONSERVAÇÃO EMERGENCIAL		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:				
Justificativa da Proposição 01				
O presente Plano de Trabalho visa realizar montagem de ponte Bailey, localizado da BR 437 e posterior conservação de desvio provisório para que seja realizada posteriormente a recuperação de Pontilhão existente na referida BR.				
Justificativa da Proposição 2:				
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				



OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLANO DE TRABALHO
 (07.001.22.22.34.01.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	5,00
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 10% do valor global):			10,00

Observações:

- O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.
- Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
	Descrição	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.		Sim	R\$ 268.275,60	
Total Geral			-	R\$ 268.275,60	RS -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.



Documento 03
Folha 01/01

OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLANO DE TRABALHO
(07.001.22.22.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	AAT + 30 DIAS	268.275,60
Valor Parcial (R\$):.....			268.275,60
Total do desembolso (R\$):.....			268.275,60

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	RECONHECIMENTO	und	1,00	AAT + 10 DIAS	AAT + 10 DIAS
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,00	AAT + 10 DIAS	AAT + 10 DIAS
	3	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM	und	1,00	AAT + 10 DIAS	AAT + 20 DIAS
	4	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	m	1,00	AAT + 20 DIAS	AAT + 110 DIAS
	5	DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO	vb	3,00	AAT + 110 DIAS	AAT + 120 DIAS
	6	TRECHO DO DESVIO DA PONTE BR 437 - CONSERVAÇÃO EMERGENCIAL	und	1,00	AAT + 30 DIAS	AAT + 45 DIAS



OM EXECUTORA: 7ª BAT,
ORGÃO FINANCIADOR: D

12- ORÇAMENTO DA OBF

ITEM	CÓDIGO
1.1	MEMO CALC A
2	CÓDIGO
2.1	MEMO CALC B
3	
3.1	MEMO CALC C
4	
4.1	MEMO CALC D
5	
5.1	MEMO CALC E
6	
6.1	
6.1.1	MEMO CAL G
6.2	
6.2.1	804393
6.2.2	4915733
6.3	
6.3.1	4915734
6.3.2	4015612
6.3.3	5914389

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de r
inadimplência com o Tesou



13 - APROVAÇÃO



ALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
NIT

DOCUMENTO 04
FOLHA 1/5

PLANO DE TRABALHO
07.001.22.22.34.01.01

RA

RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA

TOTAL ITEM 1.....

SERVIÇOS PRELIMINARES

SERVIÇOS PRELIMINARES

TOTAL ITEM 2.....

MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM

MOBILIZAÇÃO, MTG E LANÇAMENTO

TOTAL ITEM 3.....

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PONTE

TOTAL ITEM 4.....

DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO

DESMONTAGEM/DESMOBILIZAÇÃO

TOTAL ITEM 5.....

TRECHO DO DESVIO DA PONTE BR 437 - CONSERVAÇÃO EMERGENCIAL

SERVIÇOS PRELIMINARES

MOB/DESMOB

TOTAL ITEM 6.1.....

DRENAGEM PROVISÓRIA DESVIO BR 437

BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA

TOTAL ITEM 6.2.....

CONSERVAÇÃO DE ESTRADA DE DESVIO DA BR-437

RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ DE MATERIAL FRESADO- RODOVIA PAVIMENT

TOTAL ITEM 6.3.....

TOTAL ITEM 6

TOTAL DA PLANILHA

representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Depertameto Nacional de Infraestrutura de Transporte: ro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos

Natal/RN, de

de 20



Pede deferimento,

Natal/RN, de

de 202



--

Mês Ref. Orç: OUT/2021			
UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
UND	1,00	853,95	853,95
			853,95
UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
UND	1,00	22.675,27	22.675,27
			22.675,27
UND	1,00	50.692,79	50.692,79
			50.692,79
UND	3,00	22.540,60	67.621,80
			67.621,80
UND	1,00	33.398,66	33.398,66
			33.398,66
UND	1,00	65.731,70	65.731,70
			65.731,70
UN	4,00	1.597,97	6.391,88
M ³	4,05	34,63	140,25
			6.532,13
M ³	216,00	35,40	7.646,40
M ³	144,00	35,27	5.078,88
TKM	12.006,00	0,67	8.044,02
			20.769,30
			93.033,13
			268.275,60

--

eitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

--

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO - Ten Cel
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação

Daniel de Almeida Dantas

Superintendente Regional DNIT no Estado do Rio
Grande do Norte
Unidade Descentralizado



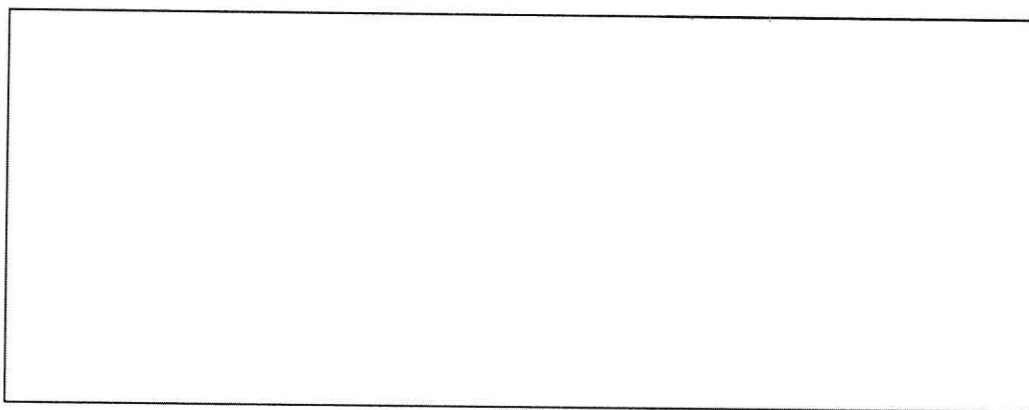


1º Gpt E

7º BE CMB

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

ROSEANE PEREIRA GOMES
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engª. Civil CREA/RN **711000143-0**





Planilha: 31124 - ORÇAMENTO - EMENDA PARLAMENTAR POÇOS

IM0043	DIESEL	L	21.658,11	5,93	128.515,85	52,68	52,68
IM0424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	KG	4.025,75	0,47	1.900,20	0,78	95,51
IM1135	PÓ DE PEDRA	M³	40	46,65	1.866,28	0,77	96,28
IM1429	TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA - E = 2,5 CM	M²	25.354,56	41,05	1.040,52	0,43	97,76
IM0082	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	9.036,495	110,2	995,76	0,41	98,17
IM1097	PEDRA DE MÃO DO RACHÃO	M³	10	81,23	812,38	0,33	98,5
IM0191	BRITA 1	M³	5,24406	93,31	489,4	0,2	98,91
IM0192	BRITA 2	M³	5,24406	93,16	478,12	0,2	99,11
IM0290	TÁBUA DE 2,5 X 10 CM	M	77.331,251	4,12	318,6	0,13	99,57
IM1205	PREGO DE FERRO	KG	7.321,932	13,36	97,84	0,04	99,83
IM0039	GASOLINA	L	17.770,283	5,35	95,1	0,04	99,87
IM0560	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,161,574	12,24	14,44	0,01	99,98
IM0237	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0	0,86	0	0	100
					967,52		
					96,752		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 053/2014/CJU-SP/CGU/AGU – Circular a todos os órgãos assessorados pela CJU/SP

São Paulo, 09 de Outubro de 2014

Assunto: Manifestação Jurídica Referencial sobre Prorrogação de Serviços Contínuos (da segunda prorrogação em diante) e outros assuntos que não precisam ser submetidos CJU/SP.

Senhor(a) Representante de Órgão Federal,

V. Exa/Sa. Está recebendo a primeira Manifestação Jurídica Referencial d CJU/SP, dirigida a todos os órgãos assessorados.

Por meio dela, são transmitidas as principais orientações da CJU/SP na prorrogações de contrato de serviços contínuos, para que, da segunda prorrogação em diante, o processo não precise ser encaminhado para a análise da CJU/SP, conforme Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.


Aproveitamos o ensejo para informar que também os seguintes assuntos não precisam ser encaminhados para a CJU/SP, conforme modelos de cotas de devolução disponíveis em nosso site (assim como a manifestação jurídica referencial):

- Prorrogação de serviços médicos decorrentes de credenciamento;
- Contratação ou prorrogação de contratos com a EBCT (Correios);
- Inscrição de servidores em cursos ministrados pela ESAF ou outros entes da Administração Federal direta;
- Prorrogação de contratos de energia elétrica, água e esgoto;
- Dispensa de licitação por pequeno valor, ou inexigibilidade compreendida no patamar daquela.

São essas as principais informações que gostaríamos de transmitir à Vossa Sa., solicitando apoio na implementação dessas iniciativas.

Agradeço desde já a atenção e compreensão, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adriano Dutra Carrijo
Advogado da União

Consultor Jurídico da União no Estado de São Paulo

Data e hora da consulta: 08/08/2022 16:19

Usuário: ***.211.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	021 84 3344 1024

Ano	Tipo	Número
2022	NE	500024

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	194853	0111039337	449039	393003	MT00812

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2022	Global	64036.003700/2022-45	0,0000	3.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.530.248/0001-22	ASSOCIACAO DE APOIO A PROMOCAO HUMANA DO JUCU	59619-218
Endereço	UF	Telefone
LOC JUCURI SN ZONA RURAL	RN	
Município		
MOSSORO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
178	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	V	-	

Descrição

B3DST160343-PNT.BR437 2022NC402292 DE 24MAI22 DO DEC 160502, LICITAÇÃO:INEX Nº 01/2022, UASG 160343, 7º BE CMB (UG). TERMO DE CONTRATO:NÃO HÁ, PRAZO DE ENTREGA:CONFORME EDITAL, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO NR 024/2022, S4/7º BE CMB, FINALIDADE: LANÇAMENTO E MNT DE PONTE BAILEY EM MOSSORÓ/RN. PEC NR:12503 7º BE CMB. OOG:2.3

Local da Entrega

7º BE CMB

Informação Complementar

16034307000012022 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 15:36:43	Alteração

— SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
24/05/22 11:17
USUARIO: ITALO ANDRADE
DATA EMISSAO : 24Mai22 VALORIZACAO : 24Mai22 NUMERO : 2022NC402292
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160343 / 00001 - 7° B E CMB
OBSERVACAO



B3DST160343-PNT.BR437#ATD DPS OBRA MONT PNT BR-437 MOSSORO RN. EMPENHAR EM A
TE 7 DIAS CONFORME PEC NR 12503, DE 10 MAI 22. -- RFR 2022NC001296-EME --. EMP
H CFM MSG SIAFI NR 20220110167-DEC.

NUM. TRANSFERENCIA : 693344

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	194853	0111039337	449039		393003	MT00812	3.900,00

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 24Mai22 11:09



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dois de junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº **64036.002820/2022-25** (NUP), contendo 57 folhas, incluindo esta, por motivo de finalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.


ARLINDO LOPES PINHEIRO - S Ten
Aux SALC